PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE APARECIDA DO RIO DOCE
O FUTURO É LOGO ALI!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
nº 022/2026
Processo administrativo: 19093/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 13/11/2026, às 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 13/11/2026, às 14:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1. DO OBJETO

Trata-se de Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 100 (cem) cadernos de planejamento personalizados para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce – GO, destinados à organização e ao registro das atividades pedagógicas e escolares do ano letivo de 2027, incluindo criação da arte gráfica, impressão, montagem e acabamento.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

Obs: A contratada deverá elaborar e apresentar à contratante a arte gráfica completa para análise e aprovação prévia. A produção e a impressão dos materiais somente poderão ser iniciadas após a autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação. Caso sejam solicitados ajustes ou correções na arte apresentada, a contratada deverá realizá-los antes da impressão definitiva, submetendo a versão corrigida à nova aprovação da contratante.

2. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III– Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0316	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA	12.361.1325.2058 MANUT. DO ENSINO BASICO	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A documentação de habilitação deverá ser enviada em conjunto com a proposta preço.

4.2. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/11/2026 às 11:00h.

4.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) comprovante de endereço (água, luz, telefone) em nome da empresa licitante, do mês anterior à data da licitação;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da lei 14.133/2021.

4.4. Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, isto é, certidão conjunta da Receita Federal, certidões Estadual/Distrital e certidão municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) – Certidão conjunta da Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

f) RG e CPF da pessoa autorizada a assinar pela empresa, em caso de procurador, apresentar também procuração por instrumento público com os poderes específicos.

g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.5. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica)** podendo ser contrato ou empenho.

4.6. Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

5.1.3. A contratada deverá ser empresa especializada na criação, confecção e fornecimento de cadernos personalizados, possuindo capacidade técnica para executar os serviços de arte gráfica, impressão, montagem e acabamento, conforme as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.4. *Os cadernos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, impressão, acabamento e demais características exigidas, garantindo qualidade, resistência e funcionalidade.*

5.1.5. *A contratada deverá elaborar e apresentar a arte gráfica completa para aprovação prévia da contratante, sendo vedado iniciar a produção antes da autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação. Os ajustes solicitados deverão ser realizados antes da impressão definitiva.*

5.1.6. *Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos de impressão, avarias ou divergências em relação às especificações aprovadas, cabendo à contratada substituir, sem custos adicionais, os materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades.*

5.1.7. *A contratada deverá cumprir os prazos de execução e entrega estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos e pela adequada execução dos serviços contratados.*

5.1.8. *A contratação deverá observar as dispôsições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público, exigindo-se somente os requisitos de habilitação necessários e proporcionais à execução do objeto.*

5.1.9. *Prazo de entrega: O fornecedor deverá entregar os cadernos até dia 15 (quinze) de janeiro de 2027.. Essa definição garante que os materiais estejam disponíveis com a antecedência necessária para o início do planejamento escolar.*

5.1.10. *Local de entrega: A entrega dos cadernos deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce – GO, na* Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva n° 814B Centro no seguinte horário das 07:30 as 10:30 e 13:30 as 16:30h *sem custos adicionais para o contratante.*

5.1.11. *Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única após a entrega e conferência dos cadernos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.*

5.1.12. *Responsabilidade socioambiental: É recomendável que o fornecedor atenda a critérios de responsabilidade socioambiental, como a utilização de materiais reciclados ou certificados, e que possua práticas de produção sustentáveis.*

5.1.13. *A empresa contratada deverá realizar a elaboração e criação da arte gráfica do caderno, contemplando capa, contra capa, elementos internos, externos e demais componentes necessários, devendo apresentar a arte final à contratante para aprovação prévia e expressa antes do início da produção e confecção dos exemplares, sendo vedada a produção sem a devida aprovação da contratante.*

6.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 06 de novembro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora FMDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 022/2026

Trata-se de Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 100 (cem) cadernos de planejamento personalizados para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce – GO, destinados à organização e ao registro das atividades pedagógicas e escolares do ano letivo de 2027, incluindo criação da arte gráfica, impressão, montagem e acabamento.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CADERNO DE PLANEJAMENTO PARA PROFESSORES, INCLUINDO A CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DA ARTE PARA APROVAÇÃO PRÉVIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS GRÁFICAS ABAIXO: **1.1. FORMATO:** CADERNOS COM DIMENSÕES DE 28 CM × 19,5 CM, CONSIDERADAS AS MEDIDAS DO PRODUTO FECHADO. ENCADERNAÇÃO COM WIRE-O METÁLICO DUPLO. **1.2. CAPA E CONTRACAPA:** CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO PARA CAPA DURA, COM ESPESSURA ENTRE 1,7 MM E 1,9 MM, REVESTIDA E IMPRESSA CONFORME ARTE GRÁFICA PREVIAMENTE APROVADA PELA CONTRATANTE. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE BOPP HOLOGRÁFICO, VISANDO PROPORCIONAR PROTEÇÃO À IMPRESSÃO, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. AS IMAGENS QUE FARÃO PARTE DA CAPA E CONTRACAPA SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. IMPRESSÃO COLORIDA. **1.3. FOLHA DE ROSTO:** CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, COM GRAMATURA ENTRE 150 G/M² E 170 G/M², NO FORMATO DE 28 CM × 19,5 CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO. DEVERÁ CONTER CALENDÁRIO LETIVO DO MUNICÍPIO, IMAGENS E ILUSTRAÇÕES RELACIONADAS À ÁREA EDUCACIONAL E CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUINDO NOME DO PROFESSOR, CONTATO, ANO ESCOLAR, INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DEMAIS INFORMAÇÕES INDICADAS PELA CONTRATANTE. A ARTE, A DIAGRAMAÇÃO E A DISPOSIÇÃO DOS ELEMENTOS DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA E SUBMETIDAS À APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO. AS IMAGENS QUE FARÃO PARTE DESTA	UND	100		

	ARTE SERÃO ENCAMINHADAS POSTERIORMENTE PELA CONTRATANTE **1.4. INTERIOR DO CADERNO:** COMPOSTO POR 100 (CEM) FOLHAS, NO FORMATO DE 28 CM × 19,5 CM, CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONTENDO LINHAS HORIZONTAIS FINAS NA COR PRETA, COM ESPAÇAMENTO DE 7MM ENTRE LINHAS, MARGEM SUPERIOR DE 3 CM, MARGEM ESQUERDA DE 2 CM, MARGEM INFERIOR DE 1,5 CM E MARGEM DIREITA DE 1 CM, RESPEITANDO A PADRONIZAÇÃO GRÁFICA E AS CONDIÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À IMPRESSÃO E AO ACABAMENTO. **1.5. ARTE GRÁFICA E APROVAÇÃO:** A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO, ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA ARTE GRÁFICA DO CADERNO, INCLUINDO CAPA, CONTRACAPA, FOLHA DE ROSTO E PÁGINAS DE REGISTRO DO CADERNO. O DESENVOLVIMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS ORIENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E IDENTIDADE VISUAL FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. A IMPRESSÃO SÓ PODERÁ SER REALIZADA MEDIANTE APROVAÇÃO DAS ARTES COM TODOS OS AJUSTES SOLICITADOS PELA CONTRATANTE. **1.6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:** OS CADERNOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM DEFEITOS DE IMPRESSÃO, FALHAS DE ACABAMENTO, AVARIAS OU DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ARTE APROVADA E ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA CONTRATANTE, OBSERVADOS O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.				
	VALOR TOTAL				**R$**

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.
Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Trata-se de Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 100 (cem) cadernos de planejamento personalizados para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce – GO, destinados à organização e ao registro das atividades pedagógicas e escolares do ano letivo de 2027, incluindo criação da arte gráfica, impressão, montagem e acabamento. A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 022/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., dede 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal